



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 329/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO
MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE
SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ELIAS EVÊNCIO DA SILVA**, o espaço público entre a Rua Florêncio José de Sá até a Rua Sebastião Rodrigues Gouveia, passando em frente a casa de Seu Hora e Afonso.

Art. 2º – A rua de que trata esta lei é destinada para o tráfego de pessoas e veículos de moradores e visitantes deste município.

Art. 3º – A denominação da rua em homenagem ao Senhor Elias Evêncio da Silva é justa e merecida, considerando o relevante gestos de humanidade para com o próximo e a família que criou em nosso município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 11
DE ABRIL DE 2024.**

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal